PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2014

Declara de utilidade pública a Associação Madre Teresa.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Madre Teresa, com sede no Município de Itajaí, localizada na Av. Coronel Marcos Konder, 1111, sala térrea, nº 10, Centro, na cidade de Itajaí (SC).

Art. 2º À Associação Madre Teresa, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Ao propormos a utilidade pública da Associação Madre Teresa, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade. A Associação Madre Teresa tem como objetivo principal o assistencialismo social através da prestação de serviço de voluntariado aos pacientes e familiares que necessitam recorrer ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen e/ou ao Complexo Madre Teresa, a humanização através da ajuda comunitária e social as comunidades carentes, elevação da qualidade de vida por meio da assistência e atendimento à população na área da saúde da família, promoção de programas de incentivos culturais, educacionais, literários incluindo a promoção de atividades cientificas, educacionais nas áreas de saúde, meio ambiente, cidadania e desenvolvimento socioeconômico de comunidades na região do Vale do Itajaí.

A Associação Madre Tereza foi concebida com a finalidade de, através da união de membros da sociedade civil organizada de Itajaí e região.

Desde a sua constituição, a Associação vem prestando serviço de relevância ao Hospital Marieta, promovendo voluntariado, eventos sociais, arrecadação de fundos e doações destinados à melhoria do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, para a promoção de um atendimento diferenciado de seus pacientes (SUS).

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

OSVALDO GERN
VEREADOR - PP